

DECRETO Nº 046/2022

Juarina – TO, 10 de fevereiro de 2022.

Retorno das aulas 100% presenciais,
no âmbito do Município de Juarina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos, acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os alunos não podem ter mais prejuízos no seu aprendizado devido ao COVID-19;

CONSIDERANDO que grande população encontra-se já vacinada.

CONSIDERANDO que as unidades escolares municipais, por seus servidores, adotarão medidas sanitárias e obedecerão aos protocolos federais, estaduais e municipais, durante as aulas presenciais, a fim de evitar disseminações do vírus;

CONSIDERANDO o Referendo na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, do Supremo Tribunal Federal, que reforçou a competência dos entes federados para legislar e adotar medidas sanitárias de combate à epidemia internacional;

DECRETA:

Art. 1º O retorno das aulas 100% presenciais no âmbito do Município de Juarina a partir do dia 14 fevereiro de 2022.

Art. 2º O disposto neste Decreto poderá ser revisto, a qualquer tempo, diante de possível crescimento de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.





PREFEITURA DE
Juarina
RUMO A RECONSTRUÇÃO
ADM 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 206/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 10 de fevereiro de 2022.



Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal